

Oney - Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Relatório e contas do ano de 2008

1 Introdução

1.1 Mensagem do Presidente

Caros senhores

No contexto adverso existente em 2008 de grande instabilidade económica, com a diminuição da liquidez, aumento dos spreads e aumento do desemprego originando uma diminuição do poder de compra das famílias e consequente diminuição do consumo, a Oney teve êxito ao conseguir angariar um maior número de clientes e aumentar o seu volume de produção.

Relativamente ao seu core business, a Oney fechou o ano com um nível recorde de aberturas de cartões (mais de 70.000) atingindo o número total de 548.000 clientes em carteira, tendo havido uma progressão de 9%, enquanto que a produção teve um crescimento na ordem dos 3% atingindo o valor de 401 milhões de euros.

Em Junho de 2008, houve uma mudança importante na imagem empresa, a alteração da denominação social de Crediplus para Oney – Instituição Financeira de Crédito. Esta alteração da denominação traduz uma nova visão para a empresa, mais moderna e mais próxima dos clientes.

Os sites crediplus.pt e lyberdade.pt deram lugar a um só site oney.pt, oferecendo um maior número de serviços e funcionalidades de forma a facilitar e simplificar a vida dos nossos clientes, foi igualmente reforçado a estratégia multicanal da Oney, tendo sido desenvolvido ao longo do ano de 2008 o contacto com o cliente via SMS.

Com o objectivo de melhorar a gestão do risco de crédito e risco operacional a Oney investiu fortemente ao longo do ano no projecto de certificação Basileia II.

Para o ano de 2009, a Oney compromete-se a efectuar uma modernização do seu serviço de clientes, para haver uma maior proximidade e fazer de cada contacto um contacto útil, acompanhando o cliente em todas as situações da sua vida.

Assim, resta-me realçar, felicitando, o empenho dos colaboradores da Oney, tendo-se mobilizado para o enriquecimento da Visão 2020, estendendo essas felicitações igualmente ao seu accionista único, pelo apoio demonstrado.

Nicolas Dreyfus
Presidente do Conselho de Administração



1.2 Accionistas

Accionista	Percentagem
Banque Accord S.A.	100%

1.3 Órgãos Sociais e Direcção

1.3.1 Órgãos Sociais

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	Jacques Guillaume
Primeiro Secretário	Duarte Gomes Pereira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	Nicolas Dreyfus
Vogal	Jacques Guillaume
Vogal	Hugo Almeida
Vogal	Thierry Vinualez
Vogal	Américo Ribeiro

FISCAL ÚNICO

KPMG & Associados – SROC, SA

Representada por: Jean-éric Gaign

1.3.2 Direcção

Em 31 de Dezembro de 2008 a estrutura da Oney é a seguinte:

Director Geral	Nicolas Dreyfus
Direcção Comercial	Tiago Pereira
Direcção Administrativa e Financeira	António Madureira
Direcção Serviços e Dinâmica Clientes	Corinne Hochart
Direcção Riscos e Prospectiva	Benoît Chang
Direcção Marketing	Paula Fonseca
Direcção Recursos Humanos e Logística	Cristina Ferreira

2 Relatório do Conselho de Administração

SENHORES ACCIONISTAS:

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, vem o Conselho de Administração apresentar o Relatório de Gestão da actividade da Oney – Instituição Financeira de Crédito, S.A., as contas do exercício e os demais documentos de prestação de contas, bem como a Proposta de Aplicação de Resultados referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008.

2.1 Actividade Comercial

A actividade foi sustentada ao longo de todo o ano. Com mais de 70.000 aberturas de cartões no conjunto das suas insígnias parceiras Jumbo, Leroy Merlin, Norauto, Decathlon e Aki. A Oney registou um recorde histórico de novos clientes.

Além disso, a Oney reforçou a sua presença nas lojas Auchan e acompanhou as insígnias nas suas aberturas de lojas (2 Jumbo, 5 Pão de Açúcar, 7 AKI e 1 Norauto).

A nível do Jumbo, a taxa de penetração do cartão rondou os 27% ao longo do ano de 2008.

Reforçámos igualmente a venda de produtos seguro Auto “Seguro Já”, através da criação de 6 pontos de venda suplementares. Este produto tem seduzido numerosos clientes pela sua simplicidade de compreensão e subscrição.

2.2 Análise Financeira

Com uma produção total de 401 M€, a Oney registou um crescimento de 3%, tanto a nível de crédito como a nível das modalidades débito imediato e fim do mês, em relação a 2007.

Este crescimento da actividade traduz-se por um PNB de mais de 35,8 M€ para 2008.

O coeficiente de exploração atingiu o valor de 46,8% em 2008, tendo mantido o valor de 2007.

As provisões líquidas aumentaram 80%. As provisões líquidas constituídas no exercício ascenderam a 6,920 M€, tendo sido apuradas nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º3/95, com as alterações introduzidas pelo Aviso n.º 8/2003. Essas provisões reflectem, de uma forma suficientemente conservadora, os riscos de realização da carteira de crédito da Sociedade à data do balanço.

A Oney registou em 2008 um resultado líquido de 8,717 M€, tendo havido um decréscimo em comparação com o ano de 2007, em que houve um resultado líquido de 9,624 M€.

2.3 Política de Refinanciamento

A política de refinanciamento está definida a nível do Grupo Banque Accord num documento intitulado « Carta Financeira Grupo ». Em virtude desta Carta, a Oney trata de:

- aumentar o grau de segurança das linhas de financiamento (linhas bancárias confirmadas);
- otimizar o custo de refinanciamento; e
- diversificar os modos de financiamento e as contrapartidas.

Além disso, de acordo com a política definida pelo Grupo Banque Accord, a Oney efectua a cobertura da sua carteira de crédito a taxa fixa (compreendida entre 15% e 20% da carteira de crédito total) e parte da sua carteira revolving. Esta cobertura é efectuada através de tiragens intra-grupo junto da casa-mãe.

A Oney dispõe de 150 milhões de euros de linhas bancárias bilaterais em relação a 6 parceiros bancários nacionais; e dispõe de um empréstimo intra-Grupo de 110 milhões de euros e de empréstimo subordinado de 4 milhões de euros junto do seu accionista único.

2.4 Perspectivas Futuras

Em 2009, a Oney estabelece grandes desafios tanto comerciais como organizacionais:

- Acompanhar o desenvolvimento das suas insígnias parceiras e ao mesmo tempo assinar novas parcerias;
- Alargar os conceitos que obtiveram sucesso em 2008, nomeadamente os «cubos» seguro, nova forma de comercialização de produtos de seguros nas lojas;
- Desenvolver a venda em directo do Lyberdade apostando nos canais Internet e telemóveis e alargando a gama;
- Continuar a otimizar o coeficiente de exploração da Oney trabalhando os custos fixos e melhorando a produtividade;
- Na continuidade de 2008, prosseguir a preparação da certificação Basileia II apoiando-se para o risco de crédito (método avançado) em modelos desenvolvidos para o Banque Accord France.

2.5 Principais Riscos de Negócio

A gestão de riscos, na Oney, assenta na constante identificação e análise da exposição a diferentes riscos inerentes à sua actividade (risco de crédito, risco operacional, risco de mercado, risco de liquidez, risco de taxas e legal) e na adopção de estratégias e de procedimentos.

Os principais riscos associados à nossa área de negócio são apresentados de seguida:

Risco de Crédito:

O Risco de Crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento de clientes ou contrapartes relativamente às obrigações contratuais estabelecidas com a Oney no âmbito da sua actividade.

A política do Risco de Crédito foi definida pelo Grupo Banque Accord e validada pelo Conselho de Administração.

A condução do Risco de Crédito é da responsabilidade do Comité Risco a partir de elementos de seguimento recorrentes e de análises complementares por ele pedidas. As suas decisões e orientações visam a implementar as melhorias ou orientações necessárias no sentido de respeitar o custo de risco definido pelo Conselho de Administração.

A aceitação de um cliente assenta na observância dos seguintes princípios fundamentais:

- A análise do perfil do cliente;
- A análise da documentação que faz parte dos requisitos para a sua aceitação, respeitando a legislação em vigor;
- O recurso à análise de bases de dados internos ou externos.

A gestão do Risco de Crédito trata também das políticas de aumento de *Plafond*, de *cross-selling* e de recuperação.

A repartição por sectores de actividade de exposição ao risco de crédito não se aplica, visto que todo o crédito é concedido a particulares.

Risco de Mercado:

O Risco de Mercado representa a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juros, taxas de câmbio e preços de acções.

A cobertura da Oney é da responsabilidade do Grupo Banque Accord.

Risco de Liquidez (e de Taxa de Juro):

O Risco de Liquidez advém da incapacidade potencial de financiar o activo satisfazendo as responsabilidades exigidas nas datas devidas e da existência de potenciais dificuldades de liquidação de posições em carteira.

As políticas relacionadas com a gestão de Liquidez e do Risco de Taxa de Juros são seguidas e controladas por um Comité. Estas políticas são devidamente validadas pelo Conselho de Administração.

O controlo diário do Risco de Liquidez é da responsabilidade da Direcção Administrativa e Financeira.

O Risco de Taxa de Juro é gerido ao nível do Grupo Banque Accord e não da Oney.

Risco Operacional:

O Risco Operacional define-se como o risco de perdas como resultado da inadaptação ou insuficiência de processos, de pessoas, de sistemas internos ou resultantes de eventos exteriores.

A política de Gestão do Risco Operacional, baseada nos princípios descritos nos Acordos de Basileia II, foi definida pelo Grupo Banque Accord e validada pelo Conselho de Administração. A mesma foi completada por uma adenda de forma a responder as especificidades de Oney.

A Oney implementou uma função de gestão e coordenação Basileia II-Risco Operacional e uma organização de Correspondentes Operacionais. Esta estrutura é responsável para garantir o seguimento dos riscos inerentes a actividade de Oney, propor soluções de controlo e redução das exposições.

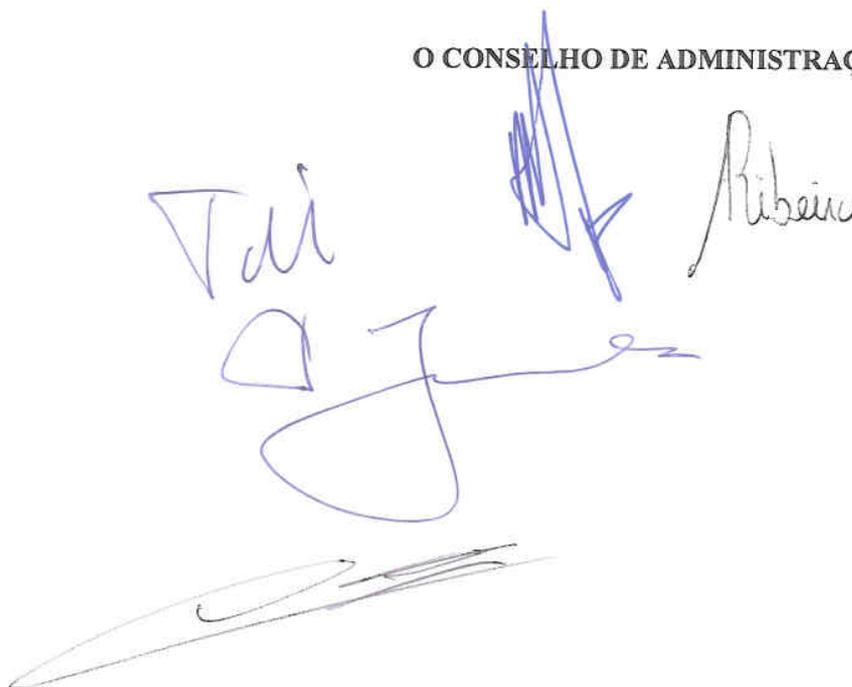
2.6 Proposta de Aplicação de Resultados

De acordo com o Artigo 20º dos Estatutos da Sociedade e da legislação aplicável, nomeadamente no número 1 do Artigo 97º do Decreto-Lei n.º 298/92 de 31 de Dezembro, propomos:

- Que o **Resultado Líquido** do Exercício de 2008 após constituição da respectiva Provisão para **Impostos sobre Lucros** no valor de 3.355.131 euros, no montante de 8.717.147 euros seja aplicado como se segue:
 - 1- Nos termos da legislação aplicável o montante de 871.715 euros para reforço da **Reserva Legal**;
 - 2- Distribuição de dividendos de 5.000.000 euros e;
 - 3- O restante no montante de 2.845.432 euros para reforço de **Outras Reservas**.
- Que os montantes correspondentes a resultados transitados no valor de 370.957 euros sejam aplicados como se segue:
 - 1- Reforço de Outras Reservas, no montante de 370.957€

Algés, 11 de Março de 2009

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Handwritten signatures in blue ink, including 'Tui', 'Ribeiro', and a large signature at the bottom.

Oney – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Demonstrações Financeiras

31 de Dezembro de 2008 e 2007

(Com a respectiva Certificação Legal das Contas)

Oney - Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Demonstração de Resultados para os anos findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007

	Notas	2008 Euros	2007 Euros
Juros e rendimentos similares	2	33.268.968	28.845.033
Juros e encargos similares	2	(7.466.152)	(5.946.461)
Margem financeira		25.802.816	22.898.572
Resultados de serviços e comissões	3	7.371.561	6.941.440
Resultados em operações financeiras	4	(174.082)	43.974
Outros resultados de exploração	5	2.791.814	2.215.056
Total de proveitos operacionais		35.792.109	32.099.042
Custos com pessoal	6	5.083.397	4.605.291
Gastos gerais administrativos	7	11.515.848	10.268.300
Amortizações do exercício	8	163.297	164.757
Total de custos operacionais		16.762.542	15.038.348
Provisões para crédito	9	(6.716.965)	(3.472.814)
Outras Provisões	10	(240.324)	(389.970)
Resultado operacional		12.072.278	13.197.910
Impostos correntes	11	(3.466.793)	(3.743.325)
Impostos diferidos	11	111.662	169.900
		(3.355.131)	(3.573.425)
Resultado do exercício		8.717.147	9.624.485
Resultado por acção			
Básico	12	4,09	4,52
Diluído	12	4,09	4,52

Aribeiro

Oney - Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Balanço em 31 de Dezembro de 2008 e 2007

<i>Activo</i>	Notas	<u>2008</u> Euros	<u>2007</u> Euros
Caixa		1.797	210
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	4.240.047	2.617.835
Crédito a clientes	14	207.759.785	197.392.859
Activos financeiros detidos para negociação	15	8.511	72.357
Activos tangíveis	16	189.086	198.419
Activos intangíveis	17	258.586	238.028
Activos por impostos diferidos	18	627.495	515.833
Outros activos	19	6.380.123	4.926.967
		<u>219.465.430</u>	<u>205.962.509</u>
 <i>Passivo</i>			
Recursos de outras instituições de crédito	20	175.428.090	165.504.352
Passivos financeiros detidos para negociação	15	107.762	-
Provisões	21	3.087.412	2.847.088
Passivos subordinados	22	4.017.255	4.020.211
Passivos por impostos correntes	23	442.003	1.587.675
Outros passivos	24	10.189.684	8.527.106
		<u>193.272.206</u>	<u>182.486.432</u>
 <i>Capital Próprio</i>			
Capital	25	10.646.030	10.646.030
Outros instrumentos de capital	25	2	2
Reservas e resultados acumulados	26 e 27	6.830.045	3.205.560
Resultado do exercício		8.717.147	9.624.485
		<u>26.193.224</u>	<u>23.476.077</u>
		<u>219.465.430</u>	<u>205.962.509</u>

Contas extrapatrimoniais (Nota 28)

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

Marta Ramos

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Oney - Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Demonstração de Fluxos de Caixa
para os anos findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007

	2008 Euros	2007 Euros
Fluxos de caixa de actividades operacionais		
Juros recebidos	31.736.477	28.845.033
Comissões recebidas	9.242.461	8.478.718
Pagamento de juros	(7.466.152)	(5.946.461)
Pagamento de comissões	(1.870.901)	(1.537.278)
Pagamentos a fornecedores e empregados	(16.599.244)	(14.873.591)
Outros pagamentos e recebimentos	4.566.483	2.061.522
	19.609.124	17.027.943
<i>Diminuição / (aumento) de activos operacionais:</i>		
Crédito a clientes	(16.884.802)	(70.313.314)
<i>Aumento / (diminuição) nos passivos operacionais:</i>		
Débitos para com instituições de crédito	8.797.665	58.150.000
	(8.087.136)	(12.163.314)
Impostos sobre o rendimento pagos	(2.321.121)	(2.883.609)
	9.200.866	1.981.020
Fluxos de caixa de actividades de investimento		
Outros créditos sobre instituições de crédito	-	-
Venda de outros activos tangíveis	-	-
Compra de outros activos tangíveis e intangíveis	(174.521)	(81.920)
Aumento / (diminuição) em outras contas do activo	1.385.486	(297.062)
	1.210.965	(378.982)
Fluxos de caixa de actividades de financiamento		
Empréstimos subordinados	-	4.000.000
Aumento de capital social	-	646.032
Integração do Banque Accord, S.A. Portugal (Sucursal)	-	164.099
Dividendos pagos	(6.000.000)	(6.000.000)
Aumento / (diminuição) em outras contas do passivo	(2.785.695)	1.882.536
	(8.785.695)	692.667
Varição líquida em caixa e seus equivalentes	1.626.136	2.294.705
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	2.615.590	320.887
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	4.241.726	2.615.592
Caixa e seus equivalentes engloba:		

Oney - Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Mapa de Alterações no Capital Próprio para os anos findos em 31 de Dezembro de 2008 e 2007

(Valores expressos em Euros)

	Total do Capital Próprio	Capital	Suprimentos	Reserva legal	Outras reservas e resultados acumulados
Saldos em 31 de Dezembro de 2006	19.041.461	10.000.000	-	1.785.356	7.256.105
Constituição de reservas					
Reserva legal	-	-	-	704.925	(704.925)
Dividendos distribuídos	(6.000.000)	-	-	-	(6.000.000)
Aumento de capital	646.032	646.030	2	-	-
Incorporação de reservas resultante da integração do Banque Accord, S.A. Portugal (Sucursal)	164.099	-	-	-	164.099
Resultado líquido do exercício	9.624.485	-	-	-	9.624.485
Saldos em 31 de Dezembro de 2007	23.476.077	10.646.030	2	2.490.281	10.339.764
Constituição de reservas					
Reserva legal	-	-	-	962.448	(962.448)
Dividendos distribuídos	(6.000.000)	-	-	-	(6.000.000)
Resultado líquido do exercício	8.717.147	-	-	-	8.717.147
Saldos em 31 de Dezembro de 2008	26.193.224	10.646.030	2	3.452.729	12.094.463

Oney

Instituição Financeira de Crédito, S.A.

Notas às Demonstrações Financeiras 31 de Dezembro de 2008 e 2007

1 Políticas contabilísticas

1.1 Bases de apresentação

A Oney – Instituição Financeira de Crédito, S.A. é uma sociedade privada, com sede social em Portugal, constituída por escritura pública no decurso do mês de Maio de 1994. Esta sociedade resultou da alteração da denominação e objecto social da Crediplus – Companhia Portuguesa de Cartões de Crédito para a Distribuição, S.A. tendo sido transformada numa Instituição Financeira de Crédito. Esta alteração foi efectuada por escritura pública em Julho de 2006. A 02 de Junho de 2008, por deliberação da Assembleia Geral, ocorreu uma alteração de denominação social, tendo deixado de ser Crediplus – Instituição Financeira de Crédito, S.A, adoptando o a denominação de Oney - Instituição Financeira de Crédito, S.A.

A Sociedade tem por objecto social a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com excepção da recepção de depósitos.

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 11 de Março de 2009.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro e do Aviso n.º 1/2005 do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras da Sociedade devem ser preparadas de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustadas emitidas pelo Banco de Portugal que tem como base a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adoptadas pela União Europeia, com excepção das matérias definidas nos n.º 2º e 3º do Aviso n.º 1/2005 e n.º 2 do Aviso n.º 4/2005 do Banco de Portugal (“NCA”).

As NCA incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”) e pelos respectivos órgãos antecessores com excepção dos aspectos definidos nos Avisos n.º 1/2005 e n.º 4/2005 do Banco de Portugal: i) valorimetria e provisionamento do crédito concedido, relativamente ao qual se manterá o actual regime, ii) benefícios aos empregados, através do estabelecimento de um período para diferimento do impacto contabilístico decorrente da transição para os critérios da IAS 19 e iii) restrição de aplicação de algumas opções previstas nas IAS/IFRS.

A preparação das demonstrações financeiras anuais de acordo com as NCA requer que o Conselho de Administração efectue julgamentos e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisados na nota 1.16.

As políticas contabilísticas utilizadas pela sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de Dezembro de 2008 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2007.

1.2 Crédito a clientes

A rubrica crédito a clientes inclui os empréstimos originados pela Sociedade, para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efectuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O desreconhecimento destes activos no balanço ocorre nas seguintes situações: (i) os direitos contratuais da Sociedade expiram; ou (ii) a Sociedade transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor, sendo apresentado em balanço deduzido de provisões para crédito.

Conforme referido na política contabilística descrita na nota 1.1, a Sociedade aplica nas suas contas as NCA pelo que, de acordo com o definido nos nº 2 e 3 do Aviso nº 1/2005 do Banco de Portugal, a valorimetria e provisionamento do crédito concedido mantém o regime definido pelas regras do Banco de Portugal aplicado pela Sociedade nos exercícios anteriores, como segue:

i) Provisão específica para crédito concedido

A provisão específica para crédito concedido é baseada na avaliação dos créditos vencidos incluindo os créditos vincendos associados, destinando-se a cobrir créditos de risco específico, sendo apresentada como dedução ao crédito concedido. A avaliação desta provisão é efectuada periodicamente pela Sociedade, tomando em consideração a existência de garantias e o período de incumprimento.

A provisão específica assim calculada assegura o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo Banco de Portugal através dos Avisos nº 3/95 de 30 de Junho de 1995, nº 2/99 de 15 de Janeiro de 1999 e nº 8/03 de 8 de Fevereiro de 2003.

ii) Provisão para riscos gerais de crédito

Esta provisão destina-se a cobrir riscos potenciais existentes em qualquer carteira de crédito concedido, incluindo os créditos por assinatura, mas que não foram identificados como de risco específico, encontrando-se registada no passivo.

A provisão para riscos gerais de crédito é constituída com base no disposto nos Avisos nº 3/95 de 30 de Junho de 1995, nº 2/99 de 15 de Janeiro de 1999 e nº 8/03 de 8 de Fevereiro de 2003, do Banco de Portugal.

1.3 Instrumentos financeiros

(i) Classificação

Os activos financeiros de negociação são os instrumentos detidos pela Sociedade com o objectivo principal de gerar lucro a curto prazo e incluem derivados não designados como instrumentos de cobertura. As flutuações no justo valor dos referidos instrumentos são reconhecidas em resultados do exercício. Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica activos financeiros detidos para negociação. Os derivados de negociação com um justo valor negativo são incluídos na rubrica passivos financeiros detidos para negociação.

Os activos financeiros disponíveis para venda são activos financeiros que não se enquadram na definição de derivados e que não são classificados como investimentos detidos até à maturidade, ou instrumentos financeiros de negociação ou como crédito concedido. Os activos financeiros disponíveis para venda incluem instrumentos de capital e dívida.

Os outros passivos financeiros são todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros de negociação. Esta categoria inclui tomadas em mercado monetário, depósitos de clientes e de outras instituições financeiras, dívida emitida entre outros.

(ii) Data de reconhecimento

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos na data da realização das operações.

(iii) Activos e passivos financeiros de negociação

Os activos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objectivo de venda ou recompra no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados que são geridos em conjunto e para os quais existe evidência de um modelo real recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado que seja um instrumento de cobertura e eficaz) são classificados como de negociação. Os activos e passivos financeiros de negociação são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados, e posteriormente valorizados ao justo valor. Os custos e proveitos subsequentes resultantes das alterações do justo valor, periodificação de juros e recebimento de dividendos são reconhecidos na rubrica "Resultados em operações financeiras" da demonstração de resultados.

(iv) Activos financeiros disponíveis para venda

Activos financeiros disponíveis para venda detidos com o objectivo de serem mantidos pela Sociedade são classificados como disponíveis para venda, excepto se forem classificados como de negociação ou detidos até à maturidade. Os activos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transacções. Para as obrigações, o custo é amortizado por contrapartida de resultados com base na taxa de juro efectiva. Os activos financeiros disponíveis para venda são posteriormente mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que são vendidos ou se encontram sujeitos a perdas de imparidade. Na alienação dos activos financeiros disponíveis para venda, os ganhos ou perdas acumuladas reconhecidas como reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados de activos financeiros disponíveis para venda" da demonstração de resultados. Os juros são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva, considerando a vida útil esperada do activo. Nas situações em que existe prémio ou desconto associado aos activos, o prémio ou desconto é incluído no cálculo da taxa de juro efectiva. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

Em cada data de balanço é efectuada uma avaliação da existência de uma evidência objectiva de imparidade nomeadamente de um impacto adverso nos "cash flows" futuros estimados de um activo financeiro ou grupo de activos financeiros que possa ser medido de forma fiável.

Se for identificada imparidade num activo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida do capital próprio e reconhecida na demonstração de resultados. Caso, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida, classificados como disponíveis para venda, aumentar e esse aumento puder ser objectivamente associado um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade na demonstração de resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. As perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como disponíveis para venda não são revertidas por contrapartida de resultados.

1.4 Contabilidade de cobertura

i) Contabilidade de cobertura

A Sociedade utiliza instrumentos financeiros derivados para cobertura do risco de taxa de juro resultantes de actividades de financiamento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao seu justo valor e os ganhos ou perdas são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura adoptado pela Sociedade. Uma relação de cobertura existe quando cumpre cumulativamente as seguintes condições:

- à data de início da relação, existe documentação formal da cobertura;
- existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente efectiva, à data de início da transacção e ao longo da vida da operação;
- a eficácia da cobertura pode ser fiavelmente mensurada à data de início da transacção e ao longo da vida da operação;
- a cobertura é avaliada numa base contínua e efectivamente determinada como sendo altamente efectiva ao longo do período de relato financeiro; e
- em relação à cobertura de uma transacção prevista, esta tem de ser altamente provável e tem de apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afectar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários activos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura e qualquer ganho ou perda associada ao derivado é reconhecida em resultados do exercício, assim como as variações cambiais dos elementos monetários.

(ii) Cobertura de fluxos de caixa (Cash-flow hedge)

A parte efectiva das variações de justo valor dos derivados designados e que se qualificam como coberturas de fluxos de caixa é reconhecida em capitais próprios. Os ganhos ou perdas da parcela inefectiva da relação de cobertura é reconhecida por contrapartida de resultados, no momento em que ocorre.

Os valores acumulados em capitais próprios são reclassificados para a demonstração de resultados nos períodos em que o item coberto afecta resultados. Contudo, quando a transacção prevista que se encontra coberta resulta no reconhecimento de um activo ou passivo não financeiro, os ganhos ou perdas registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos no custo inicial do activo ou passivo.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é alienado, ou quando a relação de cobertura deixa de cumprir os critérios para contabilidade de cobertura, qualquer ganho ou perda acumulado registado em capitais próprios na data mantém-se em capitais próprios até que a transacção prevista seja reconhecida em resultados. Quando já não é expectável que a transacção ocorra, os ganhos ou perdas acumulados registados por contrapartida de capitais próprios são reconhecidos imediatamente em resultados.

(iii) Efectividade

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal, de acordo com a IAS 39, deve ser demonstrada a sua efectividade. Assim, a Sociedade executa testes prospectivos na data de inceptão e testes retrospectivos de modo a demonstrar em cada data de balanço a efectividade, mostrando que as alterações no justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por alterações no item coberto no que diz respeito ao risco coberto.

Qualquer inefectividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

(iv) Derivados embutidos

Os derivados embutidos em instrumentos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que este não esteja contabilizado ao justo valor com impacto em resultados do exercício. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as suas variações registadas em resultados do exercício e apresentados na carteira de negociação.

1.5 Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

De acordo com as exigências da IAS 39, a Sociedade não procede à transferência de instrumentos financeiros entre categorias, excepto nos raros casos permitidos no âmbito da norma.

1.6 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efectiva, são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos equiparados ou juros e custos equiparados.

A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva a Sociedade procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui ainda as comissões consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios e descontos directamente relacionados com a transacção.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

Para os instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles que forem classificados como de instrumentos de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juro das alterações no seu justo valor não é autonomizada, sendo classificada como resultados de operações de negociação e cobertura. Para derivados de cobertura do risco de taxa de juro, a componente de juros das variações no seu justo valor é reconhecida em Juros e proveitos equiparados ou em Juros e custos equiparados.

1.7 Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva;
- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- quando resultam de uma prestação de serviços o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

1.8 Activos tangíveis

Os activos tangíveis encontram-se registados ao custo, determinado na data de transição para as NCA, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade.

Os custos subsequentes são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Sociedade, pelo que as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

A Sociedade procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos que reflectem a vida útil esperada:

	<u>Número de anos</u>
<i>Imóveis:</i>	
Obras em edifícios arrendados	5 a 10
<i>Equipamento:</i>	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5
Equipamento informático	3
Instalações interiores	5
Equipamento de transporte	4
Equipamento de segurança	4
Outros activos tangíveis	8

1.9 Activos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição de “software” são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Sociedade necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes activos (3 anos).

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

1.10 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito.

1.11 Imposto sobre lucros

Os impostos sobre lucros registados em resultados, incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração de resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados no capital próprio, facto que implica o seu reconhecimento no capital próprio. Os impostos diferidos reconhecidos no capital próprio decorrentes da reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar sobre o rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto da data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada à data de balanço e que se espera que venha a ser aplicada quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos, quando exista uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

1.12 Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um componente identificável da Sociedade, que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis dos restantes segmentos de negócio.

Um segmento geográfico é um componente identificável da Sociedade, que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, dentro de um ambiente económico específico e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis de outros, que operem em ambientes económicos diferentes.

A Sociedade controla a sua actividade através dos segmentos apresentados na nota 33.

1.13 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

1.14 Distribuição de resultados pelos empregados

De acordo com os estatutos da Sociedades, os accionistas, em Assembleia Geral, poderão fixar uma percentagem dos lucros a ser distribuída aos empregados, competindo ao Conselho de Administração fixar os respectivos critérios.

De acordo com as IFRS esta distribuição é registada por contrapartida de resultados no exercício a que diz respeito.

1.15 Resultados por acção

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a accionistas da sociedade pelo número médio ponderado de acções ordinárias emitidas, excluindo o número médio de acções ordinárias compradas pela Sociedade e detidas como acções próprias.

Para o resultado por acção diluído, o número médio de acções ordinárias é ajustado para assumir a conversão de todas as potenciais acções ordinárias tratadas como diluidoras. Emissões contingentes ou potenciais são tratadas como diluidoras quando a sua conversão para acções faz decrescer o resultado por acção.

1.16 Estimativas contabilísticas na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabeleceram um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Sociedade são analisadas como segue, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados da Sociedade e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Sociedade poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para permitir um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

Perdas por imparidade no crédito sobre clientes

A Sociedade efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de imparidade, conforme referido na nota 1.2, tendo como referência os níveis mínimos exigidos pelo Banco de Portugal através do Aviso n.º 3/95.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados da Sociedade.

Imparidade dos activos de longo prazo

Os activos fixos tangíveis e intangíveis são revistos para efeitos de imparidade quando existem factos ou circunstâncias que indicam que o seu valor líquido não é recuperável.

Considerando, as incertezas quanto ao valor de recuperação do valor líquido dos activos fixos tangíveis e intangíveis pelo facto de se basear na melhor informação disponível à data, as alterações de pressupostos poderão resultar em impactos na determinação do nível de imparidade e consequentemente nos resultados da Sociedade.

Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em preços de cotação em mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizados em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pela Sociedade, durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos reportáveis. Desta forma, é possível que haja correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade, de que não haverá correcções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

2 Margem financeira

Esta rubrica é composta por:

	2008	2007
	Euros	Euros
<i>Juros e rendimentos similares:</i>		
Crédito ao consumo	33.171.844	28.768.007
Aplicações em instituições de crédito	1.368	10.942
Outros juros e rendimentos similares	95.756	66.084
	<u>33.268.968</u>	<u>28.845.033</u>
<i>Juros e encargos similares:</i>		
Passivos subordinados	(210.151)	(163.399)
Recursos de instituições de crédito no país	(3.300.895)	(3.470.919)
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro	(3.955.106)	(2.312.143)
	<u>(7.466.152)</u>	<u>(5.946.461)</u>
Margem financeira	<u>25.802.816</u>	<u>22.898.572</u>

A rubrica Juros e encargos similares de recursos de instituições de crédito no estrangeiro no montante de Euros 3.955.106 (2007: Euros 2.312.143) refere-se a juros suportados com empréstimos concedidos pelo Banque Accord, S.A..

Os valores da margem financeira referem-se na totalidade a activos e passivos ao custo amortizado.

3 Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica é composta por:

	2008	2007
	Euros	Euros
<i>Rendimentos de serviços e comissões:</i>		
Comissões de seguro e participação em resultados de seguros	4.547.086	3.371.294
Comissões de gestão de cartões de crédito	2.092.195	1.987.018
Anuidades de cartões	818.440	1.207.380
Banque Accord, S.A. Portugal (Sucursal)	-	314.505
Outros rendimentos de serviços e comissões	1.784.740	1.598.521
	<u>9.242.461</u>	<u>8.478.718</u>
<i>Encargos com serviços e comissões:</i>		
Por serviços bancários prestados por terceiros	(1.366.461)	(1.051.026)
Outros encargos com serviços e comissões	(504.439)	(486.252)
	<u>(1.870.900)</u>	<u>(1.537.278)</u>
Resultados líquidos de serviços e comissões	<u>7.371.561</u>	<u>6.941.440</u>

A rubrica outros rendimentos de serviços e comissões inclui o montante de Euros 1.759.485 (2007 Euros: 1.598.521) referentes a comissões de financiamento crédito gratuito.

4 Resultados em operações financeiras

Esta rubrica é composta por:

	2008 Euros	2007 Euros
<i>Lucros em operações financeiras:</i>		
Ganhos em instrumentos financeiros derivados	84.835	67.865
<i>Prejuízos em operações financeiras:</i>		
Perdas em instrumentos financeiros derivados	(258.917)	(23.891)
Resultados líquidos de operações financeiras	<u>(174.082)</u>	<u>43.974</u>

As rubricas ganhos e perdas em instrumentos financeiros derivados respeitam a ganhos ou perdas resultantes da avaliação do justo valor dos instrumentos financeiros derivados obtidos para negociação, efectuada numa base regular, conforme referido na política contabilística descrita na nota 1.3.

5 Outros resultados de exploração

Esta rubrica é composta por:

	2008 Euros	2007 Euros
<i>Outros proveitos de exploração:</i>		
Reembolso de despesas	2.807.762	2.234.425
Outros proveitos de exploração	40.964	162.015
	<u>2.848.726</u>	<u>2.396.440</u>
<i>Outros custos de exploração:</i>		
Perdas em contratos	(6.504)	(2.637)
Impostos	(2.303)	(13.954)
Outros custos de exploração	(48.105)	(164.793)
	<u>(56.912)</u>	<u>(181.384)</u>
	<u>2.791.814</u>	<u>2.215.056</u>

6 Custos com pessoal

Esta rubrica é composta por:

	2008	2007
	Euros	Euros
Remunerações	4.235.592	3.762.863
Encargos sociais obrigatórios	735.154	655.642
Encargos sociais facultativos	78.136	69.079
Outros encargos	34.515	117.707
	5.083.397	4.605.291

O número médio de pessoal ao serviço da Sociedade, distribuído por grandes categorias profissionais, pode ser analisado como segue:

	2008	2007
Direcção	8	8
Quadros Superiores e Quadros Médios	55	43
Profissionais Altamente Qualificados	127	119
Profissionais Semi-qualificados	5	5
	195	175

7 Gastos gerais administrativos

Esta rubrica é composta por:

	2008	2007
	Euros	Euros
Água, energia e combustíveis	112.283	91.279
Impressos e material de consumo corrente	165.776	114.373
Outros fornecimentos de terceiros	8.776	9.292
Rendas e alugueres	668.534	665.359
Comunicação e despesas de expedição	3.490.706	3.168.058
Deslocações, estadas e representação	181.279	201.808
Publicidade e acções promocionais	2.693.086	2.541.043
Custos com trabalho independente	385.553	241.052
Conservação e reparação	93.728	92.236
Seguros	24.689	19.520
Serviços judiciais, de contencioso e notariado	234.758	159.707
Serviços especializados	3.387.198	2.915.845
Outros serviços de terceiros	69.482	48.732
	11.515.848	10.268.300

A rubrica Serviços especializados inclui o montante de Euros 1.997.000 (2007: Euros 1.904.026) referente a serviços informáticos prestados.

8 Amortizações do exercício

Esta rubrica é composta por:

	2008	2007
	Euros	Euros
<i>Activos tangíveis:</i>		
Imóveis:		
Obras em imóveis arrendados	4.101	4.594
Equipamento:		
Mobiliário e material	6.946	6.169
Máquinas e ferramentas	1.732	1.865
Equipamento informático	90.124	75.244
Instalações interiores	5.199	6.359
Equipamento de transporte	2.786	2.786
Equipamento de segurança	20	20
Outros activos tangíveis	138	138
	<u>111.046</u>	<u>97.175</u>
<i>Activos intangíveis:</i>		
“Software”	52.251	67.582
	<u>163.297</u>	<u>164.757</u>

9 Provisões específica para crédito concedido

As provisões para crédito, líquidas de dotações, reversões e recuperações, são analisadas como segue:

	2008	2007
	Euros	Euros
<i>Provisão específica para crédito concedido:</i>		
Dotações do período	7.241.927	4.596.654
Reversões do período	(462.619)	(1.105.492)
Recuperações de crédito e juros	(62.343)	(18.348)
	<u>6.716.965</u>	<u>3.472.814</u>

10 Outras provisões

A rubrica Outras provisões, líquidas de dotações, reversões e recuperações, são analisadas como segue:

	2008 Euros	2007 Euros
<i>Provisão para riscos gerais de crédito:</i>		
Dotações do período	338.569	557.260
Reversões do período	(198.245)	(167.290)
	<u>140.324</u>	<u>389.970</u>
<i>Provisão para riscos gerais de crédito:</i>		
Dotações do período	100.000	-
Reversões do período	-	-
	<u>100.000</u>	<u>-</u>
	<u>240.324</u>	<u>389.970</u>

11 Impostos

O encargo com impostos sobre lucros no exercício é analisado como segue:

	2008 Euros	2007 Euros
<i>Imposto corrente:</i>		
Do ano	(3.435.498)	(3.705.689)
Correcções relativas a exercícios anteriores	(31.295)	(37.636)
	<u>(3.466.793)</u>	<u>(3.743.325)</u>
<i>Imposto diferido:</i>		
Diferenças temporárias	111.662	169.900
	<u>(3.355.131)</u>	<u>(3.573.425)</u>

O valor de impostos sobre lucros ascende a Euros 3.355.131, o que representa uma taxa média de imposto de 27,79% do resultado antes de impostos.

A diferença entre a taxa nominal de impostos sobre o rendimento a que a Sociedade se encontra sujeita e a taxa média acima referida resulta dos ajustamentos considerados para efeitos da determinação da matéria colectável, nos termos previstos na legislação aplicável.

A análise dos principais ajustamentos efectuados ao resultado contabilístico para efeitos de determinação da matéria colectável e que assumem natureza temporária, é apresentada como segue:

- (i) Encargos com provisões para crédito que, nos termos da legislação aplicável, não foram considerados para efeitos de determinação da matéria colectável no exercício de 2008 e que serão objecto de reconhecimento fiscal em exercícios futuros, no montante de Euros 545.833;
- (ii) Benefícios fiscais concedidos à criação de emprego para jovens, no montante de Euros 97.657;
- (iii) Variação patrimonial positiva no montante de Euros 111.662 resultante do registo em resultados do ano das matérias que geram impostos diferidos e que são acrescidas para efeitos de apuramento do lucro tributável para o exercício de 2007.

O principal ajustamento efectuado ao resultado contabilístico para efeitos de determinação da matéria colectável que assume natureza permanente refere-se essencialmente a tributação autónoma, nos termos da lei de despesas de representação e encargos com viaturas.

A reconciliação da taxa de imposto é analisada como segue:

	2008		2007	
	%	Euros	%	Euros
Lucro antes de impostos		12.072.277		13.197.910
Taxa de imposto corrente	26,50%	3.199.154	26,50%	3.497.446
Correcção IRC relativo a exercícios anteriores	0,26%	31.295	0,29%	37.636
Provisões não dedutíveis (i)	1,20%	144.645	1,29%	169.999
Benefícios fiscais (ii)	-0,23%	(27.469)	-0,41%	(54.589)
Diferenças temporárias (iii)	-0,92%	(111.662)	-1,29%	(169.900)
Outros custos não aceites	0,78%	94.311	0,60%	78.760
Tributação autónoma e outros impactos	0,21%	24.857	0,11%	14.073
	27,79%	<u>3.355.131</u>	27,08%	<u>3.573.425</u>

O montante de impostos diferidos em resultados é atribuível à seguinte rubrica:

	2008	2007
	Euros	Euros
Provisões para crédito	<u>111.662</u>	<u>169.900</u>

12 Resultado por acção

O resultado por acção é calculado da seguinte forma:

	2008 Euros	2007 Euros
Resultado líquido	8.717.147	9.624.485
Número médio de acções	2.129.206	2.129.206
Resultado por acção básico	4,09	4,52
Resultado por acção diluído	4,09	4,52

O resultado por acção básico é calculado efectuando a divisão do resultado atribuível aos accionistas da Sociedade pelo número médio de acções ordinárias emitidas durante o ano, excluindo o número médio de acções compradas pela Sociedade e detidas na carteira como acções próprias.

O resultado por acção diluído é calculado ajustando as acções ordinárias potenciais ao número média de acções ordinárias, as quais podem resultar de dívida convertível e de opções sobre acções. Os encargos com estes instrumentos são igualmente ajustados ao resultado do exercício.

Em 31 de Dezembro de 2008 e 2007, a Sociedade não detinha acções potenciais ordinárias, pelo que o resultado por acção diluído é igual ao resultado por acção básico.

13 Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2008 Euros	2007 Euros
Instituições de crédito no país	4.240.047	2.617.835

A análise da rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito de acordo com o período remanescente das operações, é apresentada como segue:

	2008 Euros	2007 Euros
Até 3 meses	4.240.047	2.617.835
	4.240.047	2.617.835

Em 31 de Dezembro de 2008, a taxa de remuneração média destes depósitos ascende a 6.68% (2007: 3.24%).

14 Crédito a clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2008</u> <u>Euros</u>	<u>2007</u> <u>Euros</u>
<i>Crédito interno:</i>		
Financiamento para aquisições a crédito	208.500.604	197.195.477
	<u>208.500.604</u>	<u>197.195.477</u>
<i>Crédito e juros vencidos:</i>		
Até 3 meses	887.790	794.447
3 meses a 1 ano	3.306.918	2.695.697
1 ano a 5 anos	13.240.857	9.267.720
Superior a 5 anos	7.928.207	6.830.562
	<u>25.363.772</u>	<u>19.588.426</u>
	233.864.376	216.783.903
Provisão específica para crédito concedido	<u>(26.104.591)</u>	<u>(19.391.044)</u>
	<u>207.759.785</u>	<u>197.392.859</u>

A rubrica Financiamento para aquisições a crédito é constituída em grande parte por crédito “revolving” e pelo crédito concedido no mês de Dezembro.

A rubrica Financiamento para aquisições a crédito no montante de Euros 205.875.452 (2007: Euros 194.618.738) refere-se a um elevado número de créditos concedidos de montantes reduzidos. Dada a natureza do tipo de crédito concedido, considera-se que o prazo residual destas operações é de curto prazo.

Todo o crédito concedido aos clientes é efectuado em regime de taxa fixa, sem garantia e a clientes particulares. O crédito concedido divide-se em dois tipos de produtos: cartão privativo e conta corrente “revolving”.

A rubrica Crédito e juros vencidos refere-se a valores de capital e juros das prestações vencidas e não cobradas.

Os movimentos da Provisão específica para crédito concedido são analisados como segue:

	<u>2008</u> <u>Euros</u>	<u>2007</u> <u>Euros</u>
Saldo em 1 de Janeiro	19.391.044	12.262.944
Dotações do período	7.241.927	4.596.654
Reposições do período	(462.619)	(1.105.492)
Transferências	-	3.849.956
Utilizações do período	<u>(65.761)</u>	<u>(213.018)</u>
Saldo em 31 de Dezembro	<u>26.104.591</u>	<u>19.391.044</u>

Durante o exercício de 2008, a Sociedade procedeu à anulação de créditos que se encontravam totalmente provisionados, pela utilização de provisões no montante de Euros 65.761 (2007: Euros 213.018).

Os juros sobre crédito vencido são reconhecidos como proveitos apenas quando recebidos salvo quando o atraso é inferior a 90 dias. A 31 de Dezembro de 2008, a anulação de proveitos de crédito é de Euros 5.960.263 (2007: Euros 5.875.180).

15 Activos financeiros detidos para negociação

Os activos financeiros detidos para negociação em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 são analisados como segue:

	2008		2007	
	<u>Nocional</u>	<u>Justo valor</u>	<u>Nocional</u>	<u>Justo valor</u>
		<u>Activo</u>		<u>Activo</u>
<i>Activo</i>				
<i>CAP's</i>	185.400.000	8.511	155.000.000	72.357
	<u>185.400.000</u>	<u>8.511</u>	<u>155.000.00</u>	<u>72.357</u>

Os passivos financeiros detidos para negociação em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 são analisados como segue:

	2008		2007	
	<u>Nocional</u>	<u>Justo valor</u>	<u>Nocional</u>	<u>Justo valor</u>
		<u>Activo</u>		<u>Activo</u>
<i>Passivo</i>				
<i>COLLAR'S</i>	40.600.000	107.762	-	-
	<u>40.600.000</u>	<u>107.762</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

A 31 de Dezembro de 2008 e 2007, o escalonamento dos derivados de negociação por prazos de vencimento, é apresentado como segue:

	2008 Euros	2007 Euros
Até 3 meses	110.000.000	45.000.000
De 1 ano até 5 anos	34.800.000	110.000.000
	<u>144.800.000</u>	<u>155.000.000</u>

16 Activos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	2008 Euros	2007 Euros
<i>Imóveis:</i>		
Obras em imóveis arrendados	35.863	35.863
<i>Equipamento:</i>		
Mobiliário e material	108.879	99.535
Máquinas e ferramentas	12.665	12.665
Equipamento informático	549.350	456.981
Instalações interiores	48.332	48.332
Equipamento de transporte	11.142	11.142
Equipamento de segurança	2.323	2.323
Outras activos tangíveis	1.103	1.103
	<u>769.657</u>	<u>667.944</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>		
Relativas ao exercício corrente	(111.046)	(97.175)
Relativas a exercícios anteriores	(469.525)	(372.350)
	<u>(580.571)</u>	<u>(469.525)</u>
	<u>189.086</u>	<u>198.419</u>

Os movimentos da rubrica Activos tangíveis, durante o ano de 2008, são analisados como segue:

	<u>Saldo em 1 Janeiro Euros</u>	<u>Aquisições/ Dotações Euros</u>	<u>Abates Euros</u>	<u>Saldo em 31 Dezembro Euros</u>
<i>Custo de aquisição:</i>				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	35.863	-	-	35.863
Equipamento:				
Mobiliário e material	99.535	9.344	-	108.879
Máquinas e ferramentas	12.665	-	-	12.665
Equipamento informático	456.981	92.369	-	549.350
Instalações interiores	48.332	-	-	48.332
Equipamento de transporte	11.142	-	-	11.142
Equipamento de segurança	2.323	-	-	2.323
Outros activos tangíveis	1.103	-	-	1.103
	<u>667.944</u>	<u>101.713</u>	<u>-</u>	<u>769.657</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	22.836	4.101	-	26.938
Equipamento:				
Mobiliário e material	71.587	6.946	-	78.533
Máquinas e ferramentas	7.062	1.732	-	8.794
Equipamento informático	322.480	90.124	-	412.604
Instalações interiores	36.147	5.199	-	41.346
Equipamento de transporte	6.372	2.786	-	9.158
Equipamento de segurança	2.283	20	-	2.303
Outros activos tangíveis	758	138	-	896
	<u>469.525</u>	<u>111.046</u>	<u>-</u>	<u>580.571</u>

Os movimentos da rubrica Activos tangíveis, durante o ano de 2007, são analisados como segue:

	<u>Saldo em 1 Janeiro Euros</u>	<u>Aquisições/ Dotações Euros</u>	<u>Abates Euros</u>	<u>Saldo em 31 Dezembro Euros</u>
<i>Custo de aquisição:</i>				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	35.863	-	-	35.863
Equipamento:				
Mobiliário e material	96.171	3.364	-	99.535
Máquinas e ferramentas	12.665	-	-	12.665
Equipamento informático	421.606	38.120	(2.745)	456.981
Instalações interiores	48.332	-	-	48.332
Equipamento de transporte	11.142	-	-	11.142
Equipamento de segurança	2.323	-	-	2.323
Outros activos tangíveis	1.103	-	-	1.103
	<u>629.205</u>	<u>41.485</u>	<u>(2.745)</u>	<u>667.944</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>				
Imóveis:				
Obras em imóveis arrendados	18.242	4.594	-	22.836
Equipamento:				
Mobiliário e material	65.418	6.169	-	71.587
Máquinas e ferramentas	5.197	1.865	-	7.062
Equipamento informático	248.616	75.244	(1.380)	322.480
Instalações interiores	29.788	6.359	-	36.147
Equipamento de transporte	3.586	2.786	-	6.372
Equipamento de segurança	2.263	20	-	2.283
Outros activos tangíveis	620	138	-	758
	<u>373.730</u>	<u>97.175</u>	<u>(1.380)</u>	<u>469.525</u>

17 Activos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	2008 Euros	2007 Euros
“Software”	382.469	309.660
Outros activos intangíveis	163.354	163.354
	<u>545.823</u>	<u>473.014</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>		
Relativas ao exercício corrente	(52.251)	(67.582)
Relativas a exercícios anteriores	(234.986)	(167.404)
	<u>(287.237)</u>	<u>(234.986)</u>
	<u>258.586</u>	<u>238.028</u>

Os movimentos da rubrica Activos intangíveis, durante o ano de 2008, são analisados como segue:

	Saldo em 1 Janeiro Euros	Aquisições/ Dotações Euros	Transferências Euros	Saldo em 31 Dezembro Euros
<i>Custo de aquisição:</i>				
“Software”	309.660	72.809	-	382.469
Outros activos intangíveis	163.354	-	-	163.354
	<u>473.014</u>	<u>72.809</u>	<u>-</u>	<u>545.823</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>				
“Software”	234.986	52.251	-	287.237
	<u>234.986</u>	<u>52.251</u>	<u>-</u>	<u>287.237</u>

Os movimentos da rubrica Activos intangíveis, durante o ano de 2007, são analisados como segue:

	<u>Saldo em 1 Janeiro Euros</u>	<u>Aquisições/ Dotações Euros</u>	<u>Transferências Euros</u>	<u>Saldo em 31 Dezembro Euros</u>
<i>Custo de aquisição:</i>				
“Software”	268.333	40.435	892	309.660
Outros activos intangíveis	56.000	-	107.354	163.354
	<u>324.333</u>	<u>40.435</u>	<u>108.246</u>	<u>473.014</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>				
“Software”	166.784	67.582	620	234.986
	<u>166.784</u>	<u>67.582</u>	<u>620</u>	<u>234.986</u>

18 Activos por impostos diferidos

Os activos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço podem ser analisados como segue:

	<u>2008</u>		<u>2007</u>	
	<u>Activos Euros</u>	<u>Passivos Euros</u>	<u>Activos Euros</u>	<u>Passivos Euros</u>
Provisões	<u>627.495</u>	<u>-</u>	<u>515.833</u>	<u>-</u>
Impostos diferidos líquidos	<u>627.495</u>		<u>515.833</u>	

Os activos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que nos termos da legislação aplicável, a Sociedade possa compensar activos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

O movimento do imposto diferido é analisado como segue:

	2008	2007
	Euros	Euros
Saldo em 1 de Janeiro	515.833	262.187
Reconhecido em resultados	111.662	169.900
Transferências	-	83.746
Saldo em 31 de Dezembro	<u>627.495</u>	<u>515.833</u>

A 31 de Dezembro de 2007, a rubrica Transferências no montante de Euros 83.746 refere-se aos activos por impostos diferidos contabilizados pelo Banque Accord, S.A. Portugal (Sucursal) a 31 de Janeiro de 2007.

19 Outros activos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2008	2007
	Euros	Euros
CPH – Companhia Portuguesa de Hipermercados, S.A.	118.753	50.457
Valores à guarda do tribunal	646.059	1.185.068
Adiantamentos	214.330	171.640
Outros devedores	653.694	476.413
Proveitos a receber	1.570.963	789.176
Despesas com encargo diferido	200.684	68.482
Contas diversas	<u>2.975.640</u>	<u>2.185.731</u>
	<u>6.380.123</u>	<u>4.926.967</u>

A rubrica Valores à guarda do tribunal no montante de Euros 646.059 (2007: Euros 1.185.068) refere-se a valores na posse dos tribunais, relativos a cheques precatórios e penhoras sobre contratos em contencioso.

A rubrica Contas diversas inclui o montante de Euros 1.980.004 (2007: Euros 1.655.992) referente a pagamentos efectuados pelos clientes nos últimos dias do mês antes do fecho contabilístico, o qual será regularizado no início do mês seguinte por contrapartida da rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito.

A rubrica Contas diversas inclui também o montante de Euros 456.739 (2007: Euros 400.644) referente a crédito concedido nos últimos dias do mês antes do fecho contabilístico, o qual será regularizado no início do mês seguinte por contrapartida da rubrica Crédito a clientes.

20 Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	2008	2007
	Euros	Euros
Instituições de crédito no país	83.993.826	83.584.016
Instituições de crédito no estrangeiro	91.434.264	81.920.336
	<u>175.428.090</u>	<u>165.504.352</u>

A rubrica Instituições de crédito no estrangeiro inclui o montante de Euros 91.434.264 (2007: Euros 81.920.336) refere-se a empréstimos concedidos pelo Banque Accord, S.A..

A análise da rubrica Recursos de outras instituições de crédito de acordo com o período remanescente das operações, é apresentada como segue:

	2008	2007
	Euros	Euros
Até 3 meses	152.365.172	150.332.213
3 meses até 1 ano	23.062.799	15.169.686
Duração indeterminada (descobertos bancários)	119	2.453
	<u>175.428.090</u>	<u>165.504.352</u>

21 Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	2008	2007
	Euros	Euros
Provisão para riscos gerais de crédito	2.973.446	2.833.122
Provisão para outros riscos e encargos	113.966	13.966
	<u>3.087.412</u>	<u>2.847.088</u>

Os movimentos da rubrica Provisão para riscos gerais de crédito são analisados como segue:

	2008	2007
	Euros	Euros
Saldo em 1 de Janeiro	2.833.122	1.862.924
Dotações do período	338.569	557.260
Reposições do período	(198.245)	(167.290)
Transferências	-	580.228
Saldo em 31 de Dezembro	<u>2.973.446</u>	<u>2.833.122</u>

A 31 de Dezembro de 2007, a rubrica Transferências no montante de Euros 580.228 refere-se à provisão para riscos gerais de crédito contabilizada pelo Banque Accord, S.A. Portugal (Sucursal) a 31 de Janeiro de 2007.

A provisão para riscos gerais de crédito foi constituída no âmbito do Aviso nº 3/95 de 30 de Junho de 1995, nº 2/99 de 15 de Janeiro de 1999, nº 8/03 de 8 de Fevereiro de 2003 e Instrução nº 27/2000 de 15 de Dezembro de 2000 do Banco de Portugal, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1.2.

Os movimentos da rubrica Provisões para outros riscos e encargos são analisados como segue:

	2008 Euros	2007 Euros
Saldo em 1 de Janeiro	13.966	13.966
Dotações do período	100.000	-
Reposições do período	-	-
Saldo em 31 de Dezembro	<u>113.966</u>	<u>13.966</u>

22 Passivos subordinados

Esta rubrica é analisada como segue:

	2008 Euros	2007 Euros
<i>Empréstimo subordinado</i>		
Instituições de crédito no estrangeiro	<u>4.017.255</u>	<u>4.020.211</u>
	<u>4.017.255</u>	<u>4.020.211</u>

A rubrica Empréstimo subordinado no montante de Euros 4.017.255 (2007: Euros 4.020.211) refere-se a um empréstimo subordinado concedido pelo Banque Accord, S.A.

23 Passivos por impostos correntes

A diferença entre a carga fiscal imputada e a carga fiscal paga é analisada como segue:

	2008 Euros	2007 Euros
Carga fiscal imputada (dotações)	3.435.498	3.705.689
Carga fiscal paga	<u>(2.993.495)</u>	<u>(2.118.014)</u>
<i>Diferença:</i>		
A pagar	<u>442.003</u>	<u>1.587.675</u>

A carga fiscal paga inclui pagamentos por conta, retenções na fonte e entregas adicionais.

A diferença entre a carga fiscal imputada (dotação) e a paga encontra-se totalmente provisionada.

A provisão para impostos sobre lucros foi calculada de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do balanço.

24 Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	2008	2007
	Euros	Euros
Banque Accord, S.A.	-	52.831
CPH – Companhia Portuguesa de Hipermercados, S.A.	714.345	577.982
Companhias de seguros	1.828.379	1.070.954
Outros credores	714.629	748.533
Imposto do selo a pagar	170.234	159.226
Imposto sobre o valor acrescentado a pagar	256.593	236.512
Sector público administrativo	110.827	97.197
Custos a pagar com férias e subsídios de férias	504.125	405.100
Bónus a colaboradores	305.442	322.158
Outros custos a pagar	3.263.137	2.421.226
Receitas com rendimento diferido	963.277	881.549
Contas diversas	1.358.696	1.553.838
	<u>10.189.684</u>	<u>8.527.106</u>

A rubrica Outros credores inclui o montante de Euros 195.399 (2007: Euros 248.026) referente a serviços informáticos prestados e facturados.

A rubrica Outros custos a pagar inclui o montante de Euros 337.028 (2007: Euros 260.033) referente a serviços informáticos prestados e ainda não facturados.

25 Capital e outros instrumentos de capital

O capital social no montante de Euros 10.646.030, representado por 2.129.206 acções com o valor nominal de 5 Euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado.

No contexto da integração da actividade do Banque Accord, S.A. Portugal (Sucursal) na Oney – Instituição Financeira de Crédito, S.A., à data de 01 de Fevereiro de 2007 ocorreu um aumento no capital social no montante de Euros 646.030 tendo havido lugar a um suprimento pelo Banque Accord, S.A., no valor de Euros 2.

À data de 31 de Dezembro de 2008, a Oney – Instituição Financeira de Crédito, S.A., é detida em 100 % pelo Banque Accord, S.A., sendo as suas Demonstrações Financeiras consolidadas nas Demonstrações Financeiras do Banque Accord, S.A..

26 Reserva legal

Nos termos da legislação portuguesa, a Sociedade deverá reforçar anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros anuais, até à concorrência do capital social. Esta reserva, normalmente não está disponível para distribuição e pode ser utilizada para absorver prejuízos futuros e para aumentar o capital social. Neste contexto, e na sequência da deliberação da Assembleia Geral em 27 de Março de 2008, foi efectuado um reforço da reserva legal no montante de Euros 962.449.

Em função do resultado líquido obtido pela Oney – Instituição Financeira de Crédito, S.A. no exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, deverá ser afecto à reserva legal o montante de Euros 871.715.

27 Reservas e resultados acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2008</u> Euros	<u>2007</u> Euros
<i>Reservas e resultados acumulados:</i>		
Reserva legal	3.452.730	2.490.281
Outras reservas e resultados transitados	3.377.315	715.279
	<u>6.830.045</u>	<u>3.205.560</u>

Durante o exercício de 2008 e de acordo com deliberação em Assembleia Geral, a Sociedade distribuiu resultados ao Banque Accord, S.A. no montante de Euros 6.000.000 (2007: Euros 6.000.000).

28 Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica é analisada como segue:

	<u>2008</u> Euros	<u>2007</u> Euros
Compromissos assumidos perante terceiros	635.231.804	583.054.323
Compromissos assumidos por terceiros	86.247.332	95.098.894
Operações cambiais, de taxas de juro e cotações	144.800.000	155.000.000
<i>Outras contas extrapatrimoniais:</i>		
Créditos abatidos ao activo	1.391.136	1.318.872
Juros e despesas de crédito vencido anulados	28.896.372	24.161.812

A rubrica Compromissos assumidos perante terceiros no montante de Euros 635.231.804 (2007: Euros 583.054.323), refere-se aos plafonds de crédito concedido aos clientes utilizadores dos cartões de crédito geridos pela Sociedade.

A rubrica Compromissos assumidos por terceiros inclui o montante de Euros 19.242.000 (2007: Euros 28.342.000) referente a linhas de crédito concedidas pelo Banque Accord, S.A..

29 Balanços e taxas médias

Os valores contabilísticos médios dos activos e passivos financeiros, bem como as taxas de juro médias efectivas a 31 de Dezembro de 2008, são apresentadas no seguinte quadro:

	Balanço médio Euros	2008 Juro do exercício Euros	Taxa %
Activos geradores de juros:			
Disponibilidades em outras instituições crédito	1.434.369	97.123	6,77
Crédito a clientes	193.982.430	33.171.844	17,10
Total de activos geradores de juros	195.416.799	33.173.212	17,02
Activos não geradores de juros	5.897.444	-	-
Total do Activo	201.314.243		
Passivos geradores de juros:			
Passivo subordinado	4.024.449	210.151	5,22
Recursos de outras instituições de crédito	158.070.109	7.256.001	4,59
Total de passivos geradores de juros	162.094.558	7.466.152	4,61
Passivos não geradores de juros	15.813.149	-	-
Total do Passivo	177.907.707		
Capital Próprio	23.406.536		
Total do Passivo e do Capital Próprio	201.314.243		
Taxa de Margem financeira (1)	13,20%		

(1) - Relação entre a Margem financeira e o saldo médio do Total de activos geradores de juros.

Os valores contabilísticos médios dos activos e passivos financeiros, bem como as taxas de juro médias efectivas a 31 de Dezembro de 2007, são apresentadas no seguinte quadro:

	Balço médio Euros	2007 Juro do exercício Euros	Taxa %
Activos geradores de juros:			
Disponibilidades em outras instituições crédito	2.036.730	77.026	3,78
Crédito a clientes	171.623.935	28.768.007	16,76
Total de activos geradores de juros	173.660.665	28.778.949	16,61
Activos não geradores de juros	5.955.027		-
Total do Activo	179.615.691		
Passivos geradores de juros:			
Passivo subordinado	3.668.351	163.399	4,45
Recursos de outras instituições de crédito	141.260.172	5.783.062	4,09
Total de passivos geradores de juros	144.928.523	5.946.461	4,10
Passivos não geradores de juros	14.772.665		-
Total do Passivo	159.701.188		
Capital Próprio	19.914.502		
Total do Passivo e do Capital Próprio	179.615.690		
Taxa de Margem financeira (1)	13,19%		

30 Justo valor

A 31 de Dezembro de 2008, a decomposição dos activos e passivos financeiros da Sociedade contabilizados ao valor contabilístico (custo histórico) e ao seu justo valor é analisado como segue:

	31 de Dezembro de 2008		
	Valor	Justo	Diferença
	contabilístico	valor	
Euros	Euros	Euros	
Activos financeiros:			
Crédito a clientes	207.759.785	207.759.785	-
Activos financeiros detidos para negociação	8.511	8.511	-
Passivos financeiros:			
Empréstimos de instituições crédito	175.428.090	175.428.090	-
Passivos financeiros detidos para negociação	107.762	107.762	-
Passivos subordinados	4.017.255	4.017.255	-

A 31 de Dezembro de 2007, a decomposição dos activos e passivos financeiros da Sociedade contabilizados ao valor contabilístico (custo histórico) e ao seu justo valor é analisado como segue:

	31 de Dezembro de 2007		
	Valor	Justo	Diferença
	contabilístico	valor	
Euros	Euros	Euros	
Activos financeiros:			
Crédito a clientes	197.392.859	197.392.859	-
Activos financeiros detidos para negociação	72.357	72.357	-
Passivos financeiros:			
Empréstimos de instituições crédito	165.504.352	165.504.352	-
Passivos subordinados	4.020.211	4.020.211	-

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisadas como se segue:

Crédito a clientes:

Dada a natureza do tipo de crédito concedido, considera-se que o prazo residual destas operações é de curto prazo, pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respectivo justo valor.

Restantes activos e passivos financeiros:

Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

31 Partes relacionadas

À data de 31 de Dezembro de 2008, os membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização não detêm qualquer posição accionista ou obrigacionista na Sociedade.

À data de 31 de Dezembro de 2008, o valor das transacções da Sociedade com partes relacionadas, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no exercício são analisados como segue:

	Balançaço			Demonstraçaço de resultados		
	Activo	Recursos de outras IC	Passivos subordinados	Outros passivos	Custos	Proveitos
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
Banque Accord, S.A.	-	91.434.145	4.017.255	613.417	4.983.753	-
	-	91.434.145	4.017.255	613.417	4.983.753	-

À data de 31 de Dezembro de 2007, o valor das transacções da Sociedade com partes relacionadas, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no exercício são analisados como segue:

	Balançaço			Demonstraçaço de resultados		
	Activo	Recursos de outras IC	Passivos subordinados	Outros passivos	Custos	Proveitos
	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros	Euros
Banque Accord, S.A.	-	81.920.336	4.020.211	558.424	3.186.188	-
Banque Accord, S.A. Portugal (Sucursal)	-	-	-	-	-	314.505
	-	81.920.336	4.020.211	558.424	3.186.188	314.505

32 Gestão dos riscos de actividade

Risco de Crédito:

O Risco de Crédito resulta da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrentes do incumprimento de clientes ou contrapartes relativamente às obrigações contratuais estabelecidas com a Oney no âmbito da sua actividade.

A política do Risco de Crédito foi definida pelo Grupo Banque Accord e validada pelo Conselho de Administração.

A condução do Risco de Crédito é da responsabilidade do Comité Risco a partir de elementos de seguimento recorrentes e de análises complementares por ele pedidas. As suas decisões e orientações visam a implementar as melhorias ou orientações necessárias no sentido de respeitar o custo de risco definido pelo Conselho de Administração.

A aceitação de um cliente assenta na observância dos seguintes princípios fundamentais:

- A análise do perfil do cliente;
- A análise da documentação que faz parte dos requisitos para a sua aceitação, respeitando a legislação em vigor;
- O recurso à análise de bases de dados internos ou externos.

A gestão do Risco de Crédito trata também das políticas de aumento de *Plafond*, de *cross-selling* e de recuperação.

A repartição por sectores de actividade de exposição ao risco de crédito não se aplica, visto que todo o crédito é concedido a particulares.

Risco de Mercado:

O Risco de Mercado representa a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juros, taxas de câmbio e preços de acções.

A cobertura da Oney é da responsabilidade do Grupo Banque Accord.

Risco de Liquidez (e de Taxa de Juro):

O Risco de Liquidez advém da incapacidade potencial de financiar o activo satisfazendo as responsabilidades exigidas nas datas devidas e da existência de potenciais dificuldades de liquidação de posições em carteira.

As políticas relacionadas com a gestão de Liquidez e do Risco de Taxa de Juros são seguidas e controladas por um Comité. Estas políticas são devidamente validadas pelo Conselho de Administração.

O controlo diário do Risco de Liquidez é da responsabilidade da Direcção Administrativa e Financeira.

O Risco de Taxa de Juro é gerido ao nível do Grupo Banque Accord e não da Oney.

Exposição ao risco de taxa de juro a 31 de Dezembro de 2008:

	Valor de Balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 a 12 meses	De 1 a 5 anos
Caixa e disponibilidades	4.241.844	1.797	4.240.047	-	-	-
Crédito a clientes	<u>208.500.604</u>		<u>66.884.956</u>	<u>29.492.822</u>	<u>33.166.424</u>	<u>78.956.402</u>
	<u>212.742.448</u>	<u>1.797</u>	<u>71.125.003</u>	<u>29.492.822</u>	<u>33.166.424</u>	<u>78.956.402</u>
Recursos de outras instituições de crédito	175.428.089	-	152.365.290	20.060.002	3.002.798	-
Passivos subordinados	<u>4.017.255</u>	<u>-</u>	<u>4.017.255</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>179.445.344</u>	<u>-</u>	<u>156.382.545</u>	<u>20.060.002</u>	<u>3.002.798</u>	<u>-</u>

Exposição ao risco de taxa de juro a 31 de Dezembro de 2007:

	Valor de Balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 a 6 meses	De 6 a 12 meses	De 1 a 5 anos
Caixa e disponibilidades	2.618.045	210	2.617.835	-	-	-
Crédito a clientes	<u>197.195.477</u>		<u>66.178.526</u>	<u>28.865.718</u>	<u>30.360.192</u>	<u>71.791.041</u>
	<u>199.813.522</u>	<u>210</u>	<u>68.796.361</u>	<u>28.865.718</u>	<u>30.360.192</u>	<u>71.791.041</u>
Recursos de outras instituições de crédito	165.504.352	-	150.334.666	10.156.492	5.013.194	-
Passivos subordinados	<u>4.020.211</u>	<u>-</u>	<u>4.020.211</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>169.524.563</u>	<u>-</u>	<u>154.354.877</u>	<u>10.156.492</u>	<u>5.013.194</u>	<u>-</u>

Análise de sensibilidade às variações de taxa de juro efectuada pela Sociedade, a 31 de Dezembro de 2008:

	2008	
	Aumento de 100bp	Diminuição de 100bp
Até 31 de Dezembro	(1.635.161)	1.635.161
Média para o período	(1.635.201)	1.635.201
Máximo para o período	(2.272.914)	997.409
Mínimo para o período	(1.389.927)	1.880.397

Risco Operacional:

O Risco Operacional define-se como o risco de perdas como resultado da inadaptação ou insuficiência de processos, de pessoas, de sistemas internos ou resultantes de eventos exteriores.

A política de Gestão do Risco Operacional, baseada nos princípios descritos nos Acordos de Basileia II, foi definida pelo Grupo Banque Accord e validada pelo Conselho de Administração. A mesma foi completada por uma adenda de forma a responder as especificidades da Oney.

A Oney implementou uma função de gestão e coordenação Basileia II-Risco Operacional e uma organização de Correspondentes Operacionais. Esta estrutura é responsável para garantir o seguimento dos riscos inerentes a actividade da Oney, propor soluções de controlo e redução das exposições.

Capital regulamentar:

O capital regulamentar da Oney - Instituição Financeira de Crédito, S.A. é calculado tendo por base as regras definidas pelo Banco Portugal através do Aviso n.º 12/92, que define o conceito de capital regulamentar e dos avisos n.º 1/93 e n.º 7/96, que estabelecem a ponderação de risco dos elementos activos e extrapatrimoniais.

De acordo com as regras do Banco de Portugal, as instituições de crédito são obrigadas a manter em permanência um rácio de solvabilidade superior a 8%, calculado pelo quociente entre os seus Fundos Próprios e os seus Activos de Risco.

Para além do rácio de solvabilidade, o Banco de Portugal procede ao acompanhamento e supervisão da actividade da Instituição em matéria prudencial, estabelecendo regras no sentido de salvaguarda da solidez do sistema financeiro.

	2008	2007
A - Fundos Próprios		
Capital Realizado, Prémios de emissão e Acções Próprias	10.646.032	10.646.032
Resultados, Reservas Legais, Estatutárias e resultados não distribuídos	6.830.045	3.205.560
Activos Intangíveis	-258.585	-238.028
Impostos diferidos activos relevados em resultados de exercícios anteriores	-432.086	-262.187
A1 - Fundos Próprios de Base	16.785.406	13.351.377
Provisões para riscos gerais de crédito	836.272	2.704.611
Empréstimos subordinados	4.000.000	4.000.000
A2 - Fundos Próprios Complementares	4.836.272	6.704.611
A3 - Fundos Próprios Elegíveis Totais	21.621.678	20.055.988
B - Requisitos Fundos Próprios		
Requisitos de Fundos Próprios exigidos pelos Avisos n.º 5/2007 e n.º 8/2007	12.982.566	11.746.892
Requisitos de Fundos Próprios exigidos pelo Aviso n.º 9/2007	4.914.225	4.410.782
	17.896.791	16.157.674
	17.896.791	16.157.674
C - Rácios Prudenciais		
Rácio de Solvabilidade	9,7%	9,9%

33 Indicadores do Balanço e Demonstração de resultados por segmentos

Dada a natureza da actividade e dos seus clientes, a Sociedade concentra-se num único segmento de negócio que é o crédito ao consumo.

Os elementos da demonstração de resultados e do balanço foram obtidos na sua totalidade em Portugal.

34 Normas contabilísticas recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que a Sociedade ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser analisadas como segue:

IFRS 1 (alterada) – Adopção pela primeira das normas internacionais de relato financeiro vez e IAS 27 – Demonstrações Financeiras consolidadas e separadas

As alterações ao IFRS 1 Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro e ao IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas são efectivas a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Estas alterações vieram permitir que as entidades que estão a adoptar as IFRS pela primeira vez na preparação das suas contas individuais, adoptem como custo contabilístico (deemed cost) dos seus investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, o respectivo justo valor na data da transição para os IFRS ou o valor de balanço determinado com base no referencial contabilístico anterior.

A Sociedade não espera que esta interpretação tenha qualquer impacto nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 2 (alterada) – Pagamentos com base em acções: condições de aquisição

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Janeiro de 2008 uma alteração ao IFRS 2 a qual se torna efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Esta alteração ao IFRS 2 (i) permitiu clarificar que as condições de aquisição dos direitos inerentes a um plano de pagamentos com base em acções limitam-se a condições de serviço ou de performance, (ii) introduz o conceito de non-vesting conditions e (ii) determina que qualquer cancelamento de programas, quer pela entidade quer por terceiras partes, têm o mesmo tratamento contabilístico.

A Sociedade não espera que o IFRS 2 alterado tenha qualquer impacto nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 3 (revista) – Concentrações de actividades empresariais e IAS 27 (alterada) Demonstrações financeiras consolidadas e separadas

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu em Janeiro de 2008 o IFRS 3 (revisto) Concentrações de actividades empresariais e uma alteração ao IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas.

Os principais impactos das alterações a estas normas correspondem: (i) ao tratamento de aquisições parciais, em que os interesses sem controlo (antes denominados de interesses minoritários) poderão ser mensurados ao justo valor (o que implica também o reconhecimento do goodwill atribuível aos interesses sem controlo) ou como a parcela atribuível aos interesses sem controlo do justo valor dos activos líquidos adquiridos (tal como actualmente requerido); (ii) aos step acquisition em que as novas regras obrigam, aquando do calculo do goodwill, à reavaliação, por contrapartida de resultados, do justo valor de qualquer interesse sem controlo detido previamente à aquisição tendente à obtenção de controlo; (iii) ao registo dos custos directamente relacionados com uma aquisição de uma subsidiária que passam a ser directamente imputados a resultados; (iv) aos preços contingentes cuja alteração de estimativa ao longo do tempo passa a registada em resultados e não afecta o goodwill e (v) às alterações das percentagens de subsidiárias detidas que não resultam na perda de controlo as quais passam a ser registadas como movimentos de capitais próprios.

Adicionalmente, das alterações ao IAS 27 resulta ainda que as perdas acumuladas numa subsidiária passarão a ser atribuídas aos interesses sem controlo (reconhecimento de interesses sem controlo negativos) e que, aquando da alienação de uma subsidiária, tendente à perda de controlo qualquer interesse sem controlo retido é mensurado ao justo valor determinado na data da alienação.

Esta revisão do IFRS 3 e alteração do IAS 27 são efectivas para exercícios com início a partir de 1 de Julho de 2009. Esta norma não terá impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade.

IFRS 8 – Segmentos operacionais

O *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu em 30 de Novembro de 2006 o IFRS 8 Segmentos operacionais, o qual foi adoptada para uso na União Europeia em 21 de Novembro de 2007.

O IFRS 8 define a apresentação da informação sobre segmentos operacionais de uma entidade. Esta norma específica como uma entidade deverá reportar a sua informação nas demonstrações financeiras anuais, e como consequência alterará o IAS 34 Reporte financeiro interino, no que respeita à informação a ser seleccionada para reporte financeiro interino. Uma entidade terá também que fazer uma descrição sobre a informação apresentada por segmento nomeadamente resultados e operações, assim como uma breve descrição de como os segmentos são construídos.

Esta norma é de aplicação mandatária a partir de 1 de Janeiro de 2009.

A Sociedade encontra-se a avaliar o impacto da adopção desta norma ao nível das suas demonstrações financeiras.

IAS 1 (alterado) – Apresentação de demonstrações financeiras

O *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu em Setembro de 2007 o IAS 1 (alterado) Apresentação de demonstrações financeiras, o qual é de aplicação obrigatória a partir de 1 de Janeiro de 2009.

O IAS 1 (alterado) exige que a informação financeira seja agregada na preparação das demonstrações financeiras, em função das suas características de base e introduz a demonstração de “comprehensive income”.

Na sequência das alterações impostas por esta norma os utilizadores das demonstrações financeiras poderão mais facilmente distinguir as variações nos capitais próprios da Sociedade decorrentes de transacções com accionistas (ex. dividendos, transacções com acções próprias) e transacções com terceiras partes, ficando estas resumidas na demonstração de “comprehensive income”.

Adicionalmente, sempre que a informação comparativa seja reescrita ou reclassificada, nomeadamente na sequência da introdução de novas normas contabilísticas, torna-se necessária a apresentação de um balanço reportado à data de início do período comparativo incluído nas demonstrações financeiras

A Sociedade encontra-se a avaliar o impacto das alterações impostas pelo IAS 1 ao nível das suas demonstrações financeiras.

IAS 23 (alterado) – Custos de empréstimos obtidos

O *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu em Março de 2007 o IAS 23 (alterado) Custos de empréstimos obtidos, o qual é de aplicação obrigatória a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Esta norma exige que as entidades capitalizem os custos de empréstimos obtidos directamente atribuíveis ao custo de aquisição, construção ou produção de um activo qualificável, como parte integrante do custo de aquisição, construção ou produção desse activo. Assim, a opção de registar tais custos directamente nos resultados é eliminada.

Activos qualificáveis correspondem àqueles que necessitam de um período substancial de tempo para ficarem prontos para o seu uso pretendido ou para venda.

A Sociedade não espera que esta alteração ao IAS 23 tenha um impacto significativo nas suas demonstrações financeiras.

Alteração ao IAS 32 - Instrumentos financeiros: apresentação – Instrumentos financeiros ‘puttable’ e obrigações decorrentes de liquidação

O *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu em Fevereiro de 2008 uma alteração ao IAS 32 Instrumentos financeiros: Apresentação – Instrumentos financeiros ‘puttable’ e Obrigações decorrentes de liquidação a qual é de aplicação obrigatória a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Esta alteração afecta a classificação de instrumentos financeiros ‘puttable’ e de obrigações decorrentes de liquidação. De acordo com os actuais requisitos do IAS 32, os instrumentos financeiros (i) reembolsáveis em dinheiro ou através da entrega de outros activos financeiros ou (ii) que concedem ao detentor um direito de exigir que o emitente proceda a sua reacquirição (instrumentos ‘puttable’), são classificados como passivos financeiros. A alteração agora efectuada a esta norma implica que alguns instrumentos que actualmente qualificam como passivos financeiros, passem a ser reconhecidos como instrumentos de capital, caso os mesmos apresentem determinadas características, nomeadamente que: (i) representem um interesse residual último nos activos líquidos de uma entidade, (ii) façam parte de uma classe de instrumentos subordinada a qualquer outra classe de instrumentos emitidos pela entidade e que (iii) todos os instrumentos dessa classe tenham os mesmos termos e condições.

O IASB alterou ainda o IAS 1 Apresentação de demonstrações financeiras tendo incluído requisitos adicionais de divulgação relativos a este tipo de instrumentos.

Não se prevê que a presente alteração ao IAS 32 venha a ter qualquer impacto ao nível das demonstrações financeiras da Sociedade.

Alteração ao IAS 39 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração – activos e passivos elegíveis para cobertura

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu uma alteração ao IAS 39 Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração – activos e passivos elegíveis para cobertura a qual é de aplicação obrigatória para exercícios que se iniciam a partir de 1 de Julho de 2009.

Esta alteração clarifica a aplicação dos princípios existentes que determinam quais os riscos ou quais os cash flows elegíveis de serem incluídos numa operação de cobertura.

Não se prevê que a presente alteração ao IAS 39 venha a ter qualquer impacto ao nível das demonstrações financeiras da Sociedade.

IFRIC 13 – Programas de fidelização de clientes

O IFRIC 13 Programas de fidelização de clientes foi emitido em Julho de 2007 e entra em vigor para exercícios iniciados a partir de 1 de Julho de 2008, sendo por isso apenas relevante para a Sociedade a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Esta interpretação aplica-se a programas de fidelização de clientes, onde são adjudicados créditos aos mesmos como parte integrante de uma venda ou prestação de serviços e estes poderão trocar esses créditos, no futuro, por serviços ou mercadorias gratuitamente ou com desconto.

A Sociedade não espera que o IFRIC 13 tenha qualquer impacto nas suas demonstrações financeiras.

IFRIC 15 – Acordos para construção de imóveis

O IFRIC 15 Acordos para construção de imóveis, entra em vigor para exercícios iniciados a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Esta interpretação contém orientações que permitem determinar se um contrato para a construção de imóveis se encontra no âmbito do IAS 18 Reconhecimento de proveitos ou do IAS 11 Contratos de construção, sendo expectável que a IAS 18 seja aplicável a um número mais abrangente de transacções.

A Sociedade não espera que esta interpretação tenha um impacto significativo nas suas demonstrações financeiras.

IFRIC 16 – Cobertura de um investimento numa operação em moeda estrangeira

O IFRIC 16 Cobertura de um investimento numa operação em moeda estrangeira é aplicável aos exercícios iniciados a partir de 1 de Outubro de 2008.

Esta interpretação visa clarificar que:

- a cobertura de um investimento numa operação em moeda estrangeira pode ser aplicada apenas a diferenças cambiais decorrentes da conversão das demonstrações financeiras das subsidiárias na sua moeda funcional para a moeda funcional da casa-mãe e apenas por um montante igual ou inferior ao activo líquido da subsidiária;
- o instrumento de cobertura pode ser contratado por qualquer entidade da Sociedade, excepto pela entidade que está a ser objecto de cobertura; e
- aquando da venda da subsidiária objecto de cobertura, o ganho ou perda acumulado referente à componente efectiva da cobertura é reclassificado para resultados.

Esta interpretação permite que uma entidade que utiliza o método de consolidação em escada, escolha uma política contabilística que permita a determinação do ajustamento de conversão cambial acumulado que é reclassificado para resultados na venda da subsidiária, tal como faria se o método de consolidação adoptado fosse o directo.

Esta interpretação é de aplicação prospectiva. A Sociedade não espera a adopção desta norma tenha qualquer impacto nas suas demonstrações financeiras.

IFRIC 17 – Distribuições em espécie a accionistas

O IFRIC 17 Distribuições em espécie a accionistas entra em vigor para exercícios iniciados a partir de 1 de Julho de 2009.

Esta interpretação visa clarificar o tratamento contabilístico das distribuições em espécie a accionistas. Assim, estabelece que as distribuições em espécie devem ser registadas ao justo valor dos activos distribuídos sendo a diferença para o respectivo valor de balanço reconhecida em resultados aquando da distribuição.

A Sociedade não espera que esta interpretação tenha um impacto significativo nas suas demonstrações financeiras.

IFRIC 18 – Transferências de activos de clientes

O IFRIC 18 Transferências de activos de clientes entra em vigor para exercícios iniciados a partir de 1 de Julho de 2009.

Esta interpretação visa clarificar o tratamento contabilístico de acordos celebrados mediante os quais uma entidade recebe activos de clientes para sua própria utilização e com vista a estabelecer posteriormente uma ligação dos clientes a uma rede ou conceder aos clientes acesso contínuo ao fornecimento de bens ou serviços.

A Interpretação clarifica:

- as condições em que um activo se encontra no âmbito desta interpretação;
- o reconhecimento do activo e a sua mensuração inicial;
- a identificação dos serviços identificáveis (um ou mais serviços em troca do activo transferido);
- o reconhecimento de proveitos;
- a contabilização da transferência de dinheiro por parte de clientes.

A Sociedade não espera que esta interpretação tenha um impacto significativo nas suas demonstrações financeiras.

Annual Improvement Project

Em Maio de 2008 o IASB publicou o Annual Improvement Project o qual alterou certas normas então em vigor. A data de efectividade das alterações varia consoante a norma em causa sendo a maioria de aplicação obrigatória para a Sociedade em 2009.

As principais alterações decorrentes do Annual Improvement Project resumem-se como segue:

- Alteração ao IFRS 5 Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais em descontinuação, efectiva para exercícios que se iniciam a partir de 1 de Julho de 2009. Esta alteração veio esclarecer que a totalidade dos activos e passivos de uma subsidiária devem ser classificados como activos não correntes detidos para venda de acordo com o IFRS 5 se existir um plano de venda parcial da subsidiária tendente à perda de controlo. Esta norma será adoptada prospectivamente pela Sociedade;
- Alteração ao IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. A alteração clarifica que apenas alguns instrumentos financeiros classificados na categoria de negociação, e não todos, são exemplos de activos e passivos correntes. A entrada em vigor desta alteração não terá efeito nas demonstrações financeiras da Sociedade;
- Alteração ao IAS 16 Activos fixos tangíveis, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. A alteração efectuada estabelece regras de classificação (i) das receitas provenientes da alienação de activos detidos para arrendamento subsequentemente vendidos e (ii) destes activos durante o tempo que medeia entre a data da cessão do arrendamento e a data da sua alienação. Esta alteração ao IAS 16 não terá impacto significativo nas demonstrações financeiras da Sociedade;

- Alteração ao IAS 19 Benefícios dos empregados, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. As alterações efectuadas permitiram clarificar (i) o conceito de custos com serviços passados negativos decorrentes da alteração do plano de benefícios definidos, (ii) a interacção entre o retorno esperado dos activos e os custos de administração do plano, e (iii) a distinção entre benefícios de curto e de médio e longo prazo. As alterações ao IAS 19 não terão impacto significativo nas demonstrações financeiras da Sociedade;
- Alteração ao IAS 20 Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoios do governo, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Esta alteração estabelece que o benefício decorrente da obtenção de um empréstimo do governo com taxas inferiores às praticadas no mercado, deve ser mensurado como a diferença entre o justo valor do passivo na data da sua contratação, determinado de acordo com o IAS 39 Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração e o valor recebido. Tal benefício deverá ser subsequentemente registado de acordo com o IAS 20. Esta alteração não deverá ter efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Sociedade;
- Alteração ao IAS 23 Custos de empréstimos obtidos, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. O conceito de custos de empréstimos obtidos foi alterado de forma a clarificar que os mesmos devem ser determinados de acordo com o método da taxa efectiva preconizado no IAS 39 Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, eliminando assim a inconsistência existente entre o IAS 23 e o IAS 39. Não se espera que esta alteração tenha impactos significativos ao nível das demonstrações financeiras da Sociedade;
- Alteração ao IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. A alteração efectuada a esta norma determina que nos casos em que um investimento numa subsidiária esteja registado pelo seu justo valor nas contas individuais, de acordo com o IAS 39 Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, e tal investimento qualifique para classificação como activo não corrente detido para venda de acordo com o IFRS 5 Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais em descontinuação, o mesmo deverá continuar a ser mensurado no âmbito do IAS 39. Esta alteração não terá impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade;
- Alteração ao IAS 28 Investimentos em associadas, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. As alterações introduzidas ao IAS 28 tiveram como objectivo esclarecer (i) que um investimento numa associada deve ser tratado como um activo único para efeitos dos testes de imparidade a efectuar à luz do IAS 36 Imparidade de activos, (ii) que qualquer perda por imparidade a reconhecer não deverá ser alocada a activos específicos nomeadamente ao goodwill e (iii) que as reversões de imparidade são registadas como um ajustamento ao valor de balanço da associada desde que, e na medida em que, o valor recuperável do investimento aumente. Esta alteração não terá impacto nas demonstrações financeiras da Sociedade;
- Alteração ao IAS 38 Activos intangíveis, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Esta alteração veio determinar que uma despesa com custo diferido, incorrida no contexto de actividades promocionais ou publicitárias, só pode ser reconhecida em balanço quando tenha sido efectuado um pagamento adiantado em relação a bens ou serviços que serão recebidos numa data futura. O reconhecimento em resultados deverá ocorrer quando a entidade tenha o direito ao acesso aos bens e os serviços sejam recebidos. Não se espera que esta alteração tenha impactos significativos nas contas da Sociedade;

- Alteração ao IAS 39 Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Estas alterações consistiram fundamentalmente em (i) esclarecer que é possível efectuar transferências de e para a categoria de justo valor através de resultados relativamente a derivados sempre que os mesmos iniciam ou terminam uma relação de cobertura em modelos de cobertura de fluxos de caixa ou de um investimento líquido numa associada ou subsidiária, (ii) alterar a definição de instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados no que se refere à categoria de negociação, de forma a estabelecer que no caso de carteiras de instrumentos financeiros geridos em conjunto e relativamente às quais exista evidência de actividades recentes tendentes a realização de ganhos de curto prazo, as mesmas devem ser classificadas como de negociação no seu reconhecimento inicial, (iii) alterar os requisitos de documentação e testes de efectividade nas relações de cobertura estabelecidas ao nível dos segmentos operacionais determinados no âmbito da aplicação do IFRS 8 Segmentos operacionais, e (iv) esclarecer que a mensuração de um passivo financeiro ao custo amortizado, após a interrupção da respectiva cobertura de justo valor, deve ser efectuada com base na nova taxa efectiva calculada na data da interrupção da relação de cobertura. A Sociedade não espera actualmente impactos significativos decorrentes da sua adopção;
- Alteração ao IAS 40 Propriedades de investimento, efectiva a partir de 1 de Janeiro de 2009. Na sequência desta alteração, as propriedades em construção ou desenvolvimento com vista ao seu uso subsequente como propriedades de investimento passam a estar incluídas no âmbito do IAS 40 (antes abrangidas pelo IAS 16 Activos fixos tangíveis). Tais propriedades em construção poderão ser registadas ao justo valor excepto se o mesmo não puder ser medido com fiabilidade, caso em que deverão ser registadas ao custo de aquisição. Actualmente esta alteração não deverá ter impacto significativo nas demonstrações financeiras da Sociedade.





**KPMG & Associados - Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.**
Edifício Monumental
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º
1069-006 Lisboa
Portugal

Telefone: +351 210 110 000
Fax: +351 210 110 121
Internet: www.kpmg.pt

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Accionistas da
Oney – Instituição Financeira de Crédito, S.A.

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Fiscal Único da Oney – Instituição Financeira de Crédito, S.A., apresentar o Relatório da nossa acção fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração da Oney – Instituição Financeira de Crédito, S.A., relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008.

Através de contactos estabelecidos com o Conselho de Administração, bem como de esclarecimentos e de informação recolhida junto dos serviços competentes, informámo-nos acerca da actividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, efectuando as análises julgadas convenientes.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à verificação da regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação de suporte, verificámos se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados pela Sociedade conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras, apresentadas que compreendem o Balanço, a Demonstração dos Resultados, e a Demonstração dos fluxos de caixa, e as correspondentes notas Anexas.

Procedemos ainda à emissão da respectiva Certificação Legal das Contas sem reservas, decorrente do exame realizado.

Do Conselho de Administração e dos serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a. As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b. As políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados são adequados; e
- c. O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

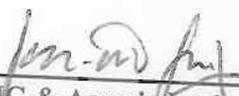
Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008;
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado Relatório de Gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das suas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Lisboa, 12 de Março de 2009

O FISCAL ÚNICO



KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Jean-éric Gaign (ROC n.º 1013)

- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e,
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
- 5 O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
- 6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

- 7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **Oney - Instituição Financeira de Crédito, S.A.**, em 31 de Dezembro de 2008, o resultado das suas operações, os fluxos de caixa e as alterações nos capitais próprios no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas, conforme definidas pelo Banco de Portugal.

Lisboa, 12 de Março de 2009



KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Jean-éric Gaign (ROC n.º 1013)



**KPMG & Associados - Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.**
Edifício Monumental
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º
1069-006 Lisboa
Portugal

Telefone: +351 210 110 000
Fax: +351 210 110 121
Internet: www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

- 1 Examinámos as demonstrações financeiras da **Oney - Instituição Financeira de Crédito, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2008 (que evidencia um total de 219.465.430 euros e um total de capital próprio de 26.193.224 euros, incluindo um resultado líquido de 8.717.147 euros), a Demonstração dos resultados, a Demonstração das alterações nos capitais próprios e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e as correspondentes notas Anexas.

Responsabilidades

- 2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas definidas pelo Banco de Portugal que têm como base a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro em vigor tal como adoptadas pela União Europeia, com excepção das matérias definidas nos n.ºs 2º e 3º do Aviso n.º 1/2005 e no n.º 2º do Aviso n.º 4/2005 do Banco de Portugal ("NCA's"), que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado das suas operações, as alterações nos seus capitais próprios e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
- 3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

- 4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

2004

2

ACTA NÚMERO TRINTA E OITO

Aos dezoito dias do mês de Março do ano dois mil e nove, reuniu pelas 10 horas, na sua sede social, sita na Av. José Gomes Ferreira, número 9, sala 1, em Algés, a Assembleia Geral da sociedade Oney – Instituição Financeira de Crédito, S.A, a qual se reuniu nos termos do Artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, sem observância das formalidades prévias por decisão do accionista único, a sociedade Banque Accord, S.A., representado pelo senhor Julien Cailleau, conforme carta de representação arquivada após verificação, o qual manifestou a vontade de que a presente assembleia se constituísse para deliberar sobre os seguintes assuntos, que passaram a constituir a ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Aprovação do Relatório de Gestão e das Contas do exercício de 2008.

Ponto 2 - Proposta de aplicação dos resultados.

Ponto 3 - Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.

Ocupou a presidência da Mesa o Dr. Jacques Guillaume e secretariou a reunião o Dr. Duarte Gomes Pereira.

Entrou-se de imediato no primeiro ponto da ordem de trabalhos, tendo o Presidente do Conselho de Administração apresentado o Relatório de Gestão e as contas da sociedade, e já do conhecimento do accionista único, cujo resultado líquido de impostos ascende a 8.717.147 euros. Postos à votação pelo Presidente da Mesa, foram o relatório e as contas aprovados.

No segundo ponto da ordem de trabalhos o accionista único aprovou a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração, ou seja:

- destinar para reserva legal o valor de 871.715 euros;
- destinar ao pagamento de dividendos o montante de 5.000.000 euros;
- destinar para Outras Reservas o remanescente do resultado líquido, no montante de 2.845.432 euros.
- destinar para Outras Reservas os montantes correspondentes a resultados transitados, no valor de 370.957 euros.

Oney – Instituição Financeira de Crédito, S.A.
Av. José Gomes Ferreira, nº 9 – Sala 1, 1495-139 Algés
Capital Social: EUR 10.646.030,00
Nº de matrícula na CRC de Cascais e de identificação fiscal 503207250

Tu 21

No terceiro ponto da ordem de trabalhos o accionista único aprovou um voto de confiança no Conselho de Administração, em cada um dos seus membros e no Fiscal Único.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu os trabalhos por encerrados, agradecendo a colaboração dos presentes, tendo-se lavrado a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa e pelo representante do accionista único.

